



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES** para atuar em processo na área cível, em favor de **THIAGO FRANCISCO COELHO**.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES** para atuar em processo na área de família e sucessões, em favor de Thiago Francisco Coelho, em razão de intimação recebida por esta Defensoria referente aos autos nº 0005017.03.2011.8.16.0069.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300